



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Microbiologia Médica tem por objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados, com raciocínio crítico e independente, que tenha perfil de pesquisador de docente, auto-suficiente para gerar e conduzir pesquisas e orientar alunos de Pós-Graduação nas diferentes subáreas da microbiologia (Bacteriologia, Virologia e Micologia);

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.2625/08-95, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor